AUT- 231/017
PROJ. 204/017
Alexandre do Sindicato

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM 19/10/2017
Presidente

LEI Nº 6.747 **De 09 de Outubro de 2017.**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO CHAMADO DE "BOCA DE LOBO INTELIGENTE" NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a implantação de **"BOCAS DE LOBO INTELIGENTES"** nos logradouros do Município de Campina Grande, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pela chuva.

Art. 2° - A Boca do Lobo Inteligente é composta de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros.

Parágrafo Único – Entende-se como Boca de Lobo Inteligente, o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, através da grade existente atualmente, permitindo a passagem de água, mas retendo o material sólido.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal